



Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.723/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.723/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

“Adequa vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde– ACS e Agentes de Combate a Endemias ACE ao novo Piso Nacional dos ACS e ACE fixado pela Emenda Constitucional 120/2022 e da outras providências”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o vencimento básico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias ACE, passando os mesmos a possuírem o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), ficando o executivo autorizado a suplementar a dotação 02.11.01.10.301.0203.2082.3.3.90.36.00, Ficha 309, Fonte 159-00.

§ 1º - O valor dos vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias será atualizado anualmente, nos termos do disposto no §9, do art. 198, da Constituição da República de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

§2º - A atualização dos valores dos vencimentos dos ACS e ACE ocorrerá no mês imediatamente subsequente à alteração dos valores e do efetivo recebimento pelo Município, dos repasses da assistência financeira complementar da UNIÃO e os incentivos financeiros a política de fortalecimento da atuação de tais servidores.

Art. 2º - O valor do vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias previsto no caput do artigo anterior retroagirá a 05 de maio de 2022, conforme disposto nas Portarias nº 1.971 e 2.109, ambas de 30 de junho de 2022, do Ministério da Saúde, sendo que a diferença entre o referido valor e o efetivamente recebidos nos meses anteriores à presente, lei serão pagos a partir de sua publicação.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento de adicional de insalubridade e a concessão de aposentadoria especial, caso constado, mediante Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, a ser realizado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, o exercício habitual de atividades consideradas insalubres.

§ 1º – A concessão do adicional de insalubridade será efetivada depois de constatado que as atividades realizadas pelos ACS e ACE o

expõem a agentes nocivos à saúde, sendo que o LTCAT deverá indicar a caracterização, os seus graus e os meios de proteção dos servidores.

§ 2º - O adicional previsto no presente artigo será calculado de acordo com os moldes estabelecidos pela lei municipal nº 3.627 de 16 de abril de 2020.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.724/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.724/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.055/2007 DE 28 DE MARÇO DE 2007 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.055/2007 de 28 de março de 2007, que “Declara de utilidade pública”, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÃO JOSÉ”, inscrita no CNP sob o nº 17.867.847/000170, com sede à Rua Prefeito Cristiano Teixeira de Carvalho, nº 147, Bairro São Cristovão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portaria de servidores

PORTARIA N.º 563/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) SIMONE ZILÁ CASTANHEIRA CRUZ, matrícula nº 27.477, cargo Monitora, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 1º mês do 4º quinquênio, no período de 08/08/2022 a 06/09/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 567/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) FABIANI APARECIDA SILVEIRA SOARES, matrícula nº 25.704, cargo Professor o 3º (terceiro) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 10/08/2017 a 10/08/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 568/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o

art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal n.º 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) ZIRLENE APARECIDA GALDINO, matrícula nº 31.150, cargo Técnico em Enfermagem o 4º (quarto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 17/08/2017 a 17/08/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 570/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **REJANE APARECIDA MENDES DE LIMA NEPOMUCENO**, matrícula nº 30.632, cargo Agente Comunitário de Saúde, a que tem direito para serem gozadas no período de 12/09/2022 a 30/09/2022 (19 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 573/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARILIA ANDRADE RIBEIRO MATA**, matrícula nº 31.133, cargo Professor 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/07/2022 a 08/07/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 591/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **MICHELE APARECIDA ANDRADE NANGINO**, matrícula nº 31.073, cargo Professor, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 1º mês do 2º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 592/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **CHIRLEY APARECIDA NAVES**, matrícula nº 31.371, cargo Servicial 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/08/2022 a 18/08/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 593/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ROSA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº 25.405, cargo Orientador Educacional 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/08/2022 a 05/08/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 594/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSIANE VANILDA DE LIMA DE SOUSA**, matrícula nº 25.515, cargo Professor 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/08/2022 a 23/08/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 595/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **PAULO MÁRCIO TEIXEIRA ZENITH**, matrícula nº 26.739, cargo Bioquímico/Farmacêutico, a que tem direito para serem gozadas no período de 12/09/2022 a 26/09/2022 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ADIANE SABRINA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 31.427, cargo Agente Comunitário de Saúde, a que tem direito para serem gozadas no período de 12/09/2022 a 11/10/2022

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 597/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **RENATA IRACEMA APARECIDA MACHADO**, matrícula nº 31.127, cargo Serviçal 27 (vinte e sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/08/2022 a 11/09/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 598/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **NELSON VICENTE DA SILVA**, matrícula nº 28.392, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a que tem direito para serem gozadas no período de 12/09/2022 a 11/10/2022

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 599/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **BRUNO JOSÉ SANTOS**, matrícula nº 31.052, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a que tem direito para serem gozadas no período de 09/09/2022 a 08/10/2022

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 600/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **PAULO SERGIO DA SILVA**, matrícula nº 31.236,

cargo Vigia, a que tem direito para serem gozadas no período de 02/09/2022 a 16/09/2022 (15 dias 1º período)

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 601/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal n.º 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) ROSANI MARIA DE CARVALHO MONTEIRO, matrícula n.º 31.125, cargo Professor o 2º (segundo) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 01/08/2017 a 01/08/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA 603/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **CELIO ANGELO DA SILVA**, matrícula nº 22.026, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 12/09/2022 a 01/10/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA 604/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **AGNALDO AGUILAR SILVA**, matrícula nº 30.719, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 01/09/2022 a 20/09/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 605/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARY LUCIE NEVES**, matrícula nº 32.340, cargo Fonoaudiólogo 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/08/2022 a 15/08/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 607/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 79 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **INÁ APARECIDA LOPES**, matrícula nº 25.493, cargo Serviçal, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 15/08/2022 a 20/08/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 608/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ANTONIA DE FATIMA SILVA**, matrícula nº 25.425, cargo Serviçal 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/08/2022 a 19/08/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 609/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, matrícula nº 31.236, cargo Vigia 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/08/2022 a 21/08/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Termo Aditivo

Extrato de Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADA: *Ester Correia Moreira da Silva*

OBJETO: *Prestação de Serviços - Professor*

VIGÊNCIA: *08/06/2022 a 05/07/2022*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 05/08/2022 até 01/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 08 de junho de 2022.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 04 de agosto de 2022.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Contratada: _____

Ester Correia Moreira da Silva

Atos do Executivo - Extrato de Rescisão Contratual

Extrato de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA MATA**, brasileiro, CPF nº 413.020.106-97, CI nº 2405181 SSP/MG, residente à Rua Capitão Emílio F. Castro, nº 37, Bairro São Cristovão, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **PEDRO DE AVELAR FLORIANO**, brasileiro, CPF nº 788.930.706-34, CI nº M-8.266.970 SSP/MG, INSS/PIS-PASEP nº 1238777577-7, residente à Rua São Tiago, nº 491, Bairro Aparecida CEP 37.220-000, Bom Sucesso/MG, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATADO**.

RESOLVEM:

RESCINDIR, a pedido, a partir de 21 de julho de 2022, conforme estabelecido na cláusula sexta, do Contrato nº 148/2022, de Prestação de Serviços - Motorista, assinado em 01 de fevereiro de 2022, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 21 de julho de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

***Pedro de Avelar Floriano
Contratado***

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.134/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 4.134/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO AMBULANTE DURANTE A FESTA DE SETEMBRO DE BOM SUCESSO PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o comércio ambulante durante a Festa de Setembro 2022 e auxiliar sua fiscalização, e

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação dos Fiscais do Município e da Polícia Militar,

DECRETA:

Art. 1º - O comércio ambulante durante a Festa de Setembro 2022 na cidade de Bom Sucesso, atenderá as normas contidas nesse Decreto.

Art. 2º - Ficam estabelecidas, com base no Código Tributário Municipal, as seguintes taxas durante a festa de Setembro em Bom Sucesso, que deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda: **a) R\$ 64,96** (SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) por dia para o vendedor ambulante e **b) R\$ 331,79** (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) por dia para Ponto Comercial Fixo.

Art. 3º - Após o recolhimento das taxas previstas no artigo anterior, o vendedor ambulante será identificado com crachá

fornecido pela Prefeitura Municipal, que destacará a atividade “AMBULANTE”, seguida no nome do vendedor, número do protocolo de requerimento e assinaturas dos Secretários Municipais de Esporte e Turismo e de Fazenda.

Parágrafo Único – O uso do crachá será obrigatório durante o exercício da atividade, sob pena de sofrer as penalidades impostas pela fiscalização.

Art. 4º - É vedado aos vendedores ambulantes “fixar pontos”, devendo a atividade ser exercida em forma de rodízio, na extensão da Praça da Padroeira até a Praça Benjamim Guimarães.

Parágrafo Primeiro - É vedada a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, ficando autorizada sua comercialização em copos descartáveis e embalagens de alumínio e plástico.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente proibida a comercialização de qualquer produto utilizando veículo automotor na área destinada à realização do evento.

Parágrafo Terceiro- Fica proibida a comercialização de produtos ou substâncias que apresentem riscos para a segurança ou para a saúde.

Art. 5º - Somente será permitida a comercialização de produtos por pessoas devidamente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

Art. 6º - A liberação dos alvarás será realizada, com base nos requerimentos protocolados e quitados junto à Prefeitura Municipal, do dia 24 de agosto de 2022 até o dia 02 de setembro de 2022, sendo assim, não será autorizado recolhimento de taxas fora das datas citadas acima.

Parágrafo Primeiro - Serão liberados e selecionados 20 alvarás para venda ambulante, e terá como critério de seleção

1º - Comerciante já cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no ramo de atividade varejista para o comércio de bebidas, lanches ou similares;

2º - Instituições de Utilidade Pública, sem fins lucrativos;

3º - Pessoas Físicas e Jurídicas com endereço fixo no município.

4º - Pessoas Físicas e Jurídicas em geral.

Art. 7º - Fica a Polícia Militar e a Fiscalização Municipal devidamente autorizados a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.135/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 4.135/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, BEM COMO SOBRE O TRÁFEGO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DURANTE A FESTA DE SETEMBRO NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer normas para a realização da Festa de Setembro, ano de 2022; e

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação dos Fiscais do Município e da Polícia Militar,

DECRETA:

Art. 1º – O trânsito será interrompido no município, nos dias 07 e 08 de setembro de 2022, em toda a extensão da Praça Benjamim Guimarães, Rua Herculano Castanheira e Rua Capitão Antônio Soares.

Parágrafo único: Fica proibido parar e estacionar veículos no trecho estabelecido no “caput” desse artigo, durante os dias 07 e 08 de

setembro de 2022.

Art. 2º – O descumprimento do presente decreto acarretará as sanções a serem aplicadas pela Polícia Militar, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata.

Art. 3º - A Administração Pública Municipal disponibilizará eventos, bandas e som mecânico para animação da Festa de Setembro 2022, que se dará nos seguintes dias e horários:

-Das 08h às do dia 07 de setembro de 2022, até às 02h do dia 08 de setembro de 2022.

- Das 08h do dia 08 de setembro de 2022 até às 01h do dia 09 de setembro de 2022.

Art. 4º - Não será permitido o estacionamento de ônibus, microônibus, vans e outros utilitários destinados ao transporte coletivo de passageiros, em todo o perímetro urbano do Município, durante a realização da Festa de Setembro 2022.

Parágrafo Primeiro – Fica determinado como ponto de desembarque dos passageiros, ocupantes dos veículos mencionados no *caput*, Avenida Prefeito José Wanderley Lara, até o número 163 e Avenida Alberto Cambraia Neto, (em frente ao Estádio Municipal), localizada na entrada da cidade pela Rodovia MG 332 - Ibituruna.

Parágrafo Segundo – Não será permitido o desembarque com isopores, caixas térmicas e outros, bem como com bebidas em geral acondicionadas em vasilhame de vidro.

Art. 5º– Os veículos citados no artigo anterior não poderão circular dentro do perímetro urbano do Município, com ou sem passageiros, durante o período da festa.

Parágrafo Único – O descumprimento do estabelecido nos artigos anteriores, sujeita os infratores às sanções estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata.

Art. 6º - Fica permitida a entrada no perímetro urbano do Município, dos veículos de linhas regulares da cidade, destinados ao transporte interestadual e intermunicipal de passageiros, desde que em seus horários normais.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de Agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

